



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 22 de Dezembro de 2022 • Ano X • Nº 2717

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 05
Dispensas de Licitações .....	06 a 08
Inexigibilidades .....	09 a 09
Portarias .....	10 a 10
Termos Aditivos .....	11 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**TERMO DE PARCERIA FINANCEIRA**

**TERMO DE PARCERIA  
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA  
CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.243.697/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico, CEP 57200-000, Penedo/AL., neste ato representado por seu Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, a seguir denominado MUNICÍPIO, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 12.542.999/0001-80, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 423, Centro, Penedo/AL., neste ato representada por seu Provedor Eduardo Regueira Silva, doravante denominada SANTA CASA, considerando o que consta no Processo Administrativo 2022.18111849275.O.PMP e com o objetivo de evitar o fechamento da maternidade que compõe a estrutura operacional da SANTA CASA, acordam e celebram o presente termo de parceria financeira, com espeque nos comandos da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma das disposições abaixo descritas.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.**

O presente termo de parceria tem por objeto o repasse pelo MUNICÍPIO a SANTA CASA do valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em dez parcelas iguais e consecutivas de R\$100.000,00 (cem mil reais), valor esse acordado entre as partes signatárias da parceria como suficiente para a manutenção dos plantões médicos necessários para a não descontinuidade dos atendimentos da maternidade e pediatria da SANTA CASA, tudo de conformidade com o aprovado Plano de Trabalho que passa a fazer parte deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO – PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19 CENTRO HISTÓRICO  
CEP 57200-000 PENEDO/AL Email: [gabinete.penedo@hotmail.com](mailto:gabinete.penedo@hotmail.com) (82) 3551-2727

Scanned with CamScanner



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**CLAUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I- Para a consecução dos fins a que destinada a presente parceria, obriga-se o MUNICÍPIO a repassar as parcelas descritas na Cláusula anterior até o dia 30 de cada mês.
- II- Compete ao MUNICÍPIO promover a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município, para sua publicidade e eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA.**

- I. Obriga-se a SANTA CASA a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Parceria;
- II. Para regular e fiel cumprimento de suas obrigações ora ajustadas, obriga-se a SANTA CASA a manter devidamente atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- III. Obriga-se a SANTA CASA a manter o MUNICÍPIO atualizado e informado quanto a eventuais situações imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências superiores às que regularmente esperadas, que ocorram durante a execução desta parceria;
- IV. Apresentar comprovação mensal da aplicação dos recursos repassados por conta da presente parceria exclusivamente para a realização do seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PENEDO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações a SANTA CASA sobre o andamento dos serviços da maternidade e pediatria, enquanto perdurar a presente avença, solicitando e requisitando esclarecimentos e apresentação de documentos conforme o caso, sendo designado desde já, para funcionar como fiscal público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO – PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19 CENTRO HISTÓRICO  
CEP 57200-000 PENEDO/AL Email: [gabinete.penedo@hotmail.com](mailto:gabinete.penedo@hotmail.com) (82) 3551-2727

Scanned with CamScanner



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

do MUNICÍPIO especificamente na parceria, o Servidor Ronaldo Santos Silva, Matrícula 13834.

**CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA.**

A presente parceria financeira tem vigência de 10 (dez) meses, a contar de 22/12/2022, dando-se o seu encerramento após a prestação de contas devidamente aprovada pelo MUNICÍPIO da última parcela de que trata a Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

As despesas do MUNICÍPIO decorrentes da presente parceria correrão à conta do Orçamento vigente, conforme dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMS;  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 10.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 3.3.5.0.4.3.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS; **FONTE DE RECURSO:** 0040 - ASPS.  
**VALOR:** RS 1.000.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESCISÃO.**

O descumprimento de qualquer das obrigações acima assumidas pelas partes parceiras poderá, a critério da parte prejudicada pelo inadimplemento, acarretar a rescisão da presente parceria, como também determinará a rescisão do presente acordo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a sua continuidade.

**CLÁUSULA OITAVA. DOS CASOS OMISSOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO – PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19 CENTRO HISTÓRICO  
CEP 57200-000 PENEDO/AL Email: [gabinete.penedo@hotmail.com](mailto:gabinete.penedo@hotmail.com) (82) 3551-2727

Scanned with CamScanner



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Os casos omissos que porventura surjam no decorrer da vigência da presente parceria serão resolvidos diretamente pelas partes, na forma da Lei e dos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA NONA. DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Penedo/Alagoas, para se dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes dos termos da parceria celebrado na forma deste instrumento.

E, por estarem ajustados quanto aos termos da parceria ora celebrada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, qualificadas e assinadas, para produza seus legais efeitos.

Penedo, em 22 de dezembro de 2022

**Ronaldo Pereira Lopes**

Prefeito do Município de Penedo- Alagoas

  
**Eduardo Regueira Silva**

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Penedo-Alagoas

**Testemunhas:**

Nome: Waninna Biscaylla Santos Menalogue  
CPF: 048.803.244-00

Nome: Maria Adis Bezerra Almeida  
CPF: 090.920.554-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO – PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19 CENTRO HISTÓRICO  
CEP 57200-000 PENEDO/AL Email: [gabinete.penedo@hotmail.com](mailto:gabinete.penedo@hotmail.com) (82) 3551-2727

Scanned with CamScanner

## ***Dispensas de Licitações***



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº 2022.14124294996.PROCADM.PMP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO**, por meio da empresa **PONTUALTIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.895.273/0001-90**, no valor de R\$ **15.700,00** (Quinze mil e setecentos reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 22 de dezembro 2022.

**WANINNA PRYSILLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde  
*Portaria nº 12.347/2022*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.333/2021 e do Decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2022.07122387270** para **AQUISIÇÃO DE materiais de consumo**, destinados a padaria da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **EGC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.315.842/0002-44**, no valor de R\$ **20.773,20** (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.333/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 22 de dezembro 2022.

LUCIANO BARROS Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971 LUCENA:02912971454  
454 Dados: 2022.12.22  
11:50:03 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria N.º 12.363/2022**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, constante do presente processo administrativo de nº **2022.14123118460.ABP.PMP** para **Aquisição de materiais de Internet**, por meio da empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.583.617/0001-30** no valor de **R\$ 52.867,32**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 21 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

## **Inexigibilidades**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO: Nº 28/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.21123338785**

**Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ANJOS DE RESGATE NO PALCO DA FÉ, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE PENEDO/AL, DURANTE O SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS ALUSIVOS AO BOM JESUS DOS NAVEGANTES.

**Assinatura do Contrato:** 22/12/2022

**Valor Global:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Empresa adjudicada e homologada:** Eraldo Silva Mattos ME, CNPJ 58.311.572/0001-71

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso III

**Gustavo de Alencar Freitas**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.447, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 54 inciso X, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.782, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE nomear: GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, inscrito no CPF nº 029.129.714-54, RG nº 1670099 SSP/AL; FELIPE BRUNO CARVALHO CALHEIROS COSTA, inscrito no CPF nº 843.201.765-53, RG nº 31616275 SSP/SE; MILLENE FLORENTINO SANTOS PINHEIRO, inscrita no CPF nº 057.594.404-89, RG nº 1.990.902 SSP/AL; e MARIA ELENICE ROCHA, inscrita no CPF nº 038.188.504-61, RG nº 169760 SSP/AL para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Implementação do Programa de Desligamento Voluntário, bem como fiscalização, atinentes ao processamento dos pedidos de adesão ao Pedido de Demissão Voluntária (PDV).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria nº 12.339 de 13 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 21 de dezembro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2022.12.22 14:17:26 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*\* Republicada por incorreção.*

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO PMP Nº 103/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426-306/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO DE INTERNET) PARA PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE CANAL PRIVATIVO E PERMANENTE.**

**Assinatura do Termo Aditivo:** 01 de novembro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Empresa CONTRATADA:** SUPER CONNECT TELECOM LTDA – CNPJ: 15.392.907/0001-10

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.24/2019.

Waninna Priscylla Santos Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO CINEX Nº 020/2017**

**Objeto:** O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS REGRAS DA LEI 8.666/93, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSES I E II, CONFORME DEFINIÇÃO EXPRESSA NA RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/05.

**Assinatura do Termo Aditivo:** 23 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL TDA - CNPJ: 06.121.325/0001-09.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.24/2019.

Waninna Priscylla Santos Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**CONTRATO PMP Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002847/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENEDO.**

**Assinatura do Termo Aditivo:** 22 de dezembro de 2022.

**Valor acrescido:** 3.000,00 (*Três mil reais*)

**CONTRATADA:** TAVARES E CIA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:20.871.412/0001-04

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão